



COLÓQUIOS DA LUSOFONIA (AICL, ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL COLÓQUIOS DA LUSOFONIA)
CONSELHO CONSULTIVO

REGULAMENTO

1. O Conselho Consultivo é um órgão de consulta e aconselhamento da Direção da AICL, cuja criação é deliberada pela assembleia geral, sob proposta da Direção, nos termos dos Estatutos da associação.
2. Compete aos membros do Conselho Consultivo:
 - a) Pronunciar-se sobre quaisquer propostas concretas relativas à AICL que lhes sejam colocadas pela Direção;
 - b) Propor à Direção a aprovação e implementação de quaisquer iniciativas, incluindo tomadas de posição pública, compatíveis com os Estatutos da associação, com a sua Declaração de Princípios e Objetivos e quaisquer outros documentos de carácter vinculativo que tenham sido aprovados em assembleia geral.
3. Para os efeitos do número anterior, os membros do Conselho Consultivo deverão pronunciar-se sobre as solicitações da Direção no prazo que seja definido por esta, que não deverá exceder as 72 horas. Em caso de urgência, expressamente definida como tal pela Direção, o prazo será, no máximo, de 24 horas.
4. Os membros do Conselho Consultivo são propostos pela Direção ou por um número mínimo de dez associados à aprovação da assembleia geral.
5. A assembleia geral poderá destituir um membro do Conselho Consultivo sob proposta da Direção.

J. CHRYS CHRYSTELLO, janeiro 2011
Presidente da Direção,
COLÓQUIOS DA LUSOFONIA (AICL, ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL COLÓQUIOS DA LUSOFONIA)
A nossa divisa é “**NÃO PROMETEMOS, FAZEMOS**”